

14/11/11

Lei nº 100

"Dispõe sobre Transferência de Verba"

O senhor Jader Magalhães Leora Fernandes, Prefeito Municipal de Bororé, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reduzida a dotação do item abaixo relacionado, atribuído ao orçamento vigente:

400	§ 4º - Serviços Públicos de Interesse
410	Comum com o Estado
430	Escolas Municipais
431 - 8-33-4	Despesas Gerais
	II - G/ Despesas Imprevistas em 20000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo anterior ficam suplementadas as seguintes verbas, do mesmo orçamento:

100	§ 1º Administração Municipal
130	Prefeitura
131 - 8-09-3	Material de Consumo
	(p) aquisição de papéis, livros, impressos, etc. CR\$ 3.000,00
131 - 8-09-4	Despesas Gerais
	VIII - G/ outros despesas CR\$ 5.000,00
300	§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos
350	Construção de Logradouros Públicos
	Confirma

Continuação
351 - 8-81-3 Material de Consumo
C) compra de cimento, areia, cal
pedras, etc. CR\$ 12.000,00
Total CR\$ 20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Iguaçu em 14 de Julho de 1951,

Jader Magalhães F. Fernandes
Prefeito Municipal /

Lei nº 101
"Dispõe sobre transferência de Verba"

O doutor Jader Magalhães Fara Fer-
nandes, Prefeito Municipal de Novo
Iguaçu, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferi-
das por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta
e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reduzida a dotação do item
abaixo relacionado, atribuído ao
orçamento em vigor:

400	§ 1º Serviços Públicos de Interesse
410	comum com o Estado
430	Escolas Municipais
	Continuação